



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 35.1.10/2023/FMS

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 35.1.10/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MONTEIRO - PB E A EMPRESA L G PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53, sediado (a) na Rua Vigário Calixto, 3275, Itararé, Campina Grande - PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.685.031, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 010.760.174-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 035/2023/PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.33/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

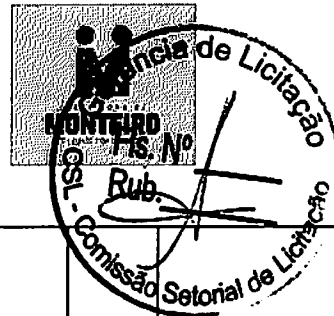
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM	ABL	CAIXA	300	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Assinado por 4 pessoas: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 100 UNIDADES					
7	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 G, MACIO E SUPER ABSORVENTE, ROLO.	NEVOA	ROLO 500G	1200	RS 12,34	RS 14.808,00
8	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M	TEXCARE	ROLO 1,80 M	36000	RS 0,34	RS 12.240,00
9	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M	TEXCARE	ROLO 1,80 M	30000	RS 0,40	RS 12.000,00
10	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M	TEXCARE	ROLO 1,80 M	36000	RS 0,48	RS 17.280,00
13	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100 X 100 X 142 CM	ORTOCENTER	UNID.	100	RS 11,80	RS 1.180,00
32	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	BIOTEXTIL	ROLO	3500	RS 15,96	RS 55.860,00
33	CONJUNTO SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA (MEDIASTINAL):	BIOSERVICE	UNID.	5	RS 31,69	RS 158,45



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



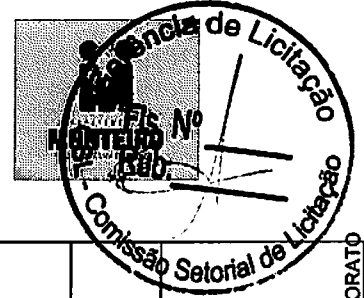
	DRENO Nº 22 E COLETOR DE 2000 ML DE CAPACIDADE, ESTÉRIL.						
34	CONJUNTO SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA (MEDIAS-TINAL): DRENO Nº 28 E COLETOR DE 2000 ML DE CAPACIDADE, ESTÉRIL.	BIOSERVICE	UNID.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00	
35	CONJUNTO SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA (MEDIAS-TINAL): DRENO Nº 38 E COLETOR DE 2000 ML DE CAPACIDADE, ESTÉRIL.	BIOSERVICE	UNID.	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95	
44	ESCOVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, C/ CERDAS MACIAS IMPREGNADA COM CLOREXEDINA A 2%.	VICPHARMA	UNID.	3000	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00	
54	ETER DIETÍLICO DILUÍDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 35 FRASCO C 1000 ML	VICPHARMA	LITRO	24	R\$ 29,98	R\$ 719,52	
57	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	ENVELOPE	288	R\$ 3,70	R\$ 1.065,60	
58	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	ENVELOPE	288	R\$ 4,53	R\$ 1.304,64	

Assinado por 4 pessoas: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



59	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	ENVELOPES	800	RS 1,56	RS 1.248,00
60	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	ENVELOPES	800	RS 1,56	RS 1.248,00
61	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	ENVELOPES	1000	RS 1,56	RS 1.560,00
62	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,95 CM	SHALON	UNID.	800	RS 1,56	RS 1.248,00
63	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5 MT	MASTERFIX	ROLO	5000	RS 5,88	RS 29.400,00
67	FRASCO TIPO ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500 ML	ICARAI	UNID.	1500	RS 4,88	RS 7.320,00
71	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO	PROCARE	UNID.	300	RS 6,11	RS 1.833,00



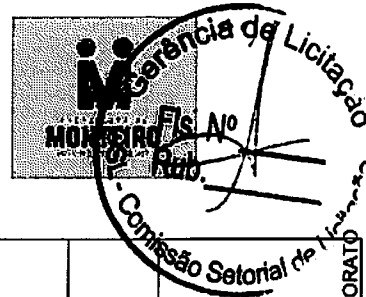
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	ADULTO, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,4 M, ADAPTADOR COM ROSCA E COPO RESERVATÓRIO COM 10 ML					
72	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,4 M, ADAPTADOR COM ROSCA E COPO RESERVATÓRIO COM 10 M	PROCARE	UNID.	300	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
73	LAMINAS P/ BISTURY Nº. 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CAIXA	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
78	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 6,5, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PARES	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
79	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 7,0, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PARES	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
80	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 7,5, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PARES	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
81	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 8,0, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PARES	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
82	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 8,5, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM TALCO.	LEMGRUBER	PARES	1500	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



83	LUVA PARA PROCEDIMENTO M EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERELIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.	MEDIX	CAIXA	6000	RS 12,22	RS 73.320,00
84	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, EM COR, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA, COM DEDOS LISOS E SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. TAMANHO P COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	5000	RS 12,99	RS 64.950,00
93	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) A 10 VOLUMES	VICPHARMA	FRASCO	360	RS 6,18	RS 2.224,80
94	PINÇA CIRÚRGICA MODELO CHERON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	UNID.	3000	RS 1,44	RS 4.320,00
103	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK OU SLIP 1 ML COM AGULHA 13 X 45	DESCARPACK	UNID.	96000	RS 0,18	RS 17.280,00
104	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK OU SLIP 10 ML COM AGULHA 25 X 07	DESCARPACK	UNID.	90000	RS 0,33	RS 29.700,00
105	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK OU SLIP 20 ML COM AGULHA 25 X 07	DESCARPACK	UNID.	60000	RS 0,50	RS 30.000,00
106	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK OU SLIP 3 ML COM AGULHA 25 X 07	DESCARPACK	UNID.	30000	RS 0,21	RS 6.300,00
107	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BICO LUER LOCK OU SLIP 5 ML COM AGULHA 25 X 07	DESCARPACK	UNID.	50000	RS 0,22	RS 11.000,00
109	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10	MARKMED	UNID.	50	RS 2,71	RS 135,50



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



110	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12	MARKMED	UNID.	1000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
111	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
112	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
113	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	MARKMED	UNID.	3000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
114	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20	MARKMED	UNID.	1000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
118	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	MARKMED	UNID.	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,63	R\$ 945,00
121	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,64	R\$ 960,00
122	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
124	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10 DESCATÁVEL	MARKMED	UNID.	3500	R\$ 0,67	R\$ 2.345,00
125	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 12 DESCATÁVEL	MARKMED	UNID.	2500	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
126	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 14 DESCATÁVEL	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
127	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 16 DESCATÁVEL	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
128	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 18 DESCATÁVEL	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
129	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 20 DESCATÁVEL	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
131	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 8,0 DESCATÁVEL	MARKMED	UNID.	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
134	SONDA URETRAL Nº16	MARKMED	UNID.	18000	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
135	SONDA URETRAL Nº20	MARKMED	UNID.	4000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
140	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 36CM. - LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO.	LEMGRUBER	UNID.	1250	R\$ 21,87	R\$ 27.337,50

Assinado por 4 pessoas: ANA CARLA BEIKAS DE CARVALHO COSTA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANINE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORAIS





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	COMPOSIÇÃO: POLIISOPRENO SINTÉTICO. - VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO.						
141	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60	
142	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60	
143	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40	
144	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40	
145	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00	
146	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	60	R\$ 2,98	R\$ 178,80	
147	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	60	R\$ 2,98	R\$ 178,80	
148	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	60	R\$ 2,98	R\$ 178,80	
149	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	250	R\$ 2,98	R\$ 745,00	
150	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00	
151	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	250	R\$ 2,98	R\$ 745,00	
152	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00	
153	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO	CIRUTI	UNID.	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00	
VALOR TOTAL...						R\$ 508.735,36	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2023 e encerramento em 04/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 508.735,36 (QUINHENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2057 Manutenção da Redede Atenção Psicossocial – RAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2061 Manutenção das Atividades do Serviço Movel de Urgência – SAMU

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento – UPA

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2063 0Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2047 Manutenção das atividades relacionadas ao Programa de Saúde Bucal

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2048 Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família – ESF

Programa de Trabalho: 10 305 1010 2066 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



- 5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

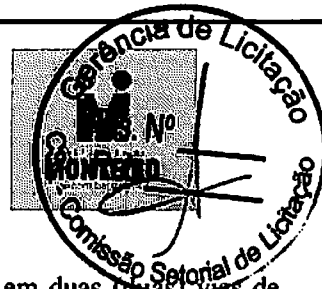
15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 04 de Abril de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE

ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA
CPF nº 010.760.174-52
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 913D-7019-7704-B30B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA (CPF 010.XXX.XXX-52) em 05/04/2023 14:30:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 10/04/2023 10:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 10/04/2023 11:11:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 11/04/2023 12:34:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/913D-7019-7704-B30B>